



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 051
Fls. 46
Rub. 0

1º TERMO ADITIVO
REF. PROCESSO Nº 051/2026
AO CONTRATO Nº 240/2025 - PMAAP
PROCESSO DE ORIGEM Nº 218/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
240/2025, CELEBRADO ENTRE **PREFEITURA**
MUNICIPAL E A EMPRESA JRM
EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 0679660968 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. 825.681.207-97, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JRM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.947.240/0001-61, com sede na Rodovia BR 222, S/N, Sala B, Centro, Santa Luzia/MA, CEP 65390-000, representada por sua proprietária, Sra. Juliana Rodrigues Meneses Muniz, CPF nº 047.067.193-99, RG nº 039224242010-5 SSP-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si justo e acordado ADITAR o presente Contrato nº 240/2025-PMAAP - **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Construção da Unidade Escolar Barraca do Cedro III, no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 03/2025 - CPL/PMAAP e do Processo Administrativo n.º 218/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 240/2025-PMAAP no que se refere ao prazo de execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
02 04 00 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0496 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
12 361 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL
160 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato e a vigência contratual de **16/03/2026 até a data de 16/03/2027**.

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Contrato nº 240/2025-PMAAP, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 051
Fls. 47
Rub. 0

03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de março de 2026.

ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797

Assinado de forma digital por
ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797
Dados: 2026.03.13 10:49:36 -03'00'

JULIANA RODRIGUES
MENESES
MUNIZ:04706719399

Assinado de forma
digital por JULIANA
RODRIGUES MENESES
MUNIZ:04706719399

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação do Município
de Alto Alegre do Pindaré/MA

JULIANA RODRIGUES MENESES MUNIZ
JRM EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Leizogen Batista

CPF: 60400894319

2. Quilome S. Roemer

CPF: 04330780308